



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 317/2013

DE 01 DE AGOSTO DE 2013

“Concede gratificação”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 80% (oitenta por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **WALFRIDO CRISTIAN CASSIM DE OLIVEIRA**, portador do CPF 082.100.086-17.

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **RENATO BORGES DE FREITAS**; portador, 034.729.806-05 CPF. 056.092.146-29.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 45% (Quarenta e cinco por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **SELVERIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF-07845301655.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 01 de agosto de 2013.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal